

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:
Jornal AMP
Página 511
Edição 32/4
Laina_
Acc Personsável

LEI Nº 2825/2025 DATA 11/02/2025

SÚMULA. Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO. PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 747.316,10 (setecentos e quarenta e sete mil trezentos e dezesseis reais e dez centavos) nas seguintes dotações orcamentárias:

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103010008.2.054	Manutenção do Bloco de Serviços Públic Atenção Básica	os de Saúde/
3.190.11(2837)(21051)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	127.611,69
3.190.13(2838)(21051)	Contribuições Patronais	17.400,00

07	Secretaria Municipal de Saúde
07.01	Fundo Municipal de Saúde
103040022.2.016000	Manutenção da Vigilância em Saúde
3.190.11(2839) (2494)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. 39.000,00 Civil

07	Secretaria Municipal de Saúde		
07.01	Fundo Municipal de Saúde		
103010008.2.009000	Manutenção das Atividades de Atençã Saúde	o Básica em	
3.190.11(2840)(2494)	Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	100.000,00	
3.390.30(2841)(2494)	Material de Consumo	20.000,00	
3.390.32(2842)(2494)	Material Bem ou Serviços de Dist. Gratuita	186.688,41	
3.390.39(2843)(2494)	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	230.000,00	

07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
103020021.2.012000	Manutenção do Hospital Municipal	



3.390.30(2845)(2369)	Material de Consumo	26.616,00
	TotalR\$	747.316,10

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial, será utilizado o

Superávit Financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R\$
21051		145.011,69
2494	Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde	575.688,41
2369	Serviços Prestados SUS/Faturamento AIHs	26.616,00

Total.....R\$ 747.316,10

Art. 3°. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei n° 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei n° 2784/2024; e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei n° 2786/2024.

Art. 4º. A cada liberação de recurso relacionado a fonte especificada no art. 2º desta Lei, será editado Decreto de abertura do excesso de arrecadação, limitando-se ao valor total desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de fevereiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal